



Prefeitura do Município de Juquiá

Rua Dez de Abril, 148 - Centro - 11800-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 07/99
DE 16 DE JUNHO DE 1999.
"REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº 30/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Douglas Issamu Tamada, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal 30/98, que dispõe sobre permuta de bens imóveis e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 1999.

Pr U TAMADA
Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELY RODRIGU
Assist. de Diretor de Departamento